



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

DECRETO Nº 18

*Dispõe sobre a utilização de equipamentos de sons utilizados em veículos na Praça Gervásio Costa e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 90, combinado com o inciso I, do art. 19, ambos da Lei Orgânica do Município de União/PI, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 228 do Código de Trânsito Brasileiro,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 624, de 19 de outubro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN,

**CONSIDERANDO** a audiência ocorrida no dia 23 de fevereiro de 2017 nas dependências da Promotoria de Justiça da Comarca de União/PI, com a participação da Promotora de Justiça, do Delegado de Polícia de União/PI, do Capitão da Polícia Militar do Piauí, do Procurador do Município, de proprietários de paredões de som e demais autoridades,

**DECRETA**

Art. 1º Fica excepcionalmente permitida a utilização, em veículos de qualquer espécie, de equipamento que produza som audível pelo lado externo, na Praça Gervásio Costa, entre os dias 24 de fevereiro de 2017 a 28 de fevereiro de 2017, a partir das 20h:00min até as 3h:00min do dia seguinte, quando estarão sendo promovidas as festividades carnavalescas populares, desde que seja obtida a devida autorização formal junto à Prefeitura Municipal de União/PI.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**

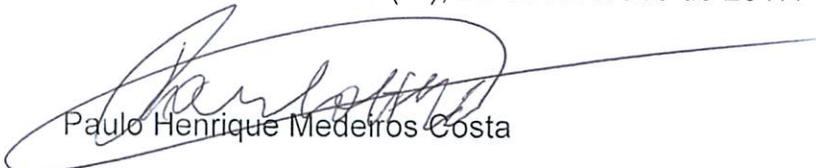
Art. 2º As disposições contidas na Resolução n. 624, de 19 de outubro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que regulamentam a fiscalização de sons produzidos por equipamentos utilizados em veículos, deverão ser observadas.

Art. 3º A não observância dos dispositivos acima acarretará a apreensão do equipamento de som, dentre outras penalidades legais.

Art. 4º Ficam excluídos das disposições contidas neste Decreto os equipamentos de sons utilizados em veículos de qualquer espécie que estejam sendo utilizados em blocos carnavalescos devidamente cadastrados e autorizados pela autoridade competente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União (PI), 23 de fevereiro de 2017.

  
Paulo Henrique Medeiros Costa

**Prefeito Municipal**